

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 047/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

040/2025

EMENTA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FLASH BACK.

AUTOR

RONALDO LIMA  
VEREADOR UNIÃO BRASIL



DELIBERAÇÃO FINAL

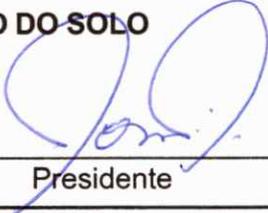
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 02 / 2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 03 / 2025

APROVADO 11 / 03 / 2025

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

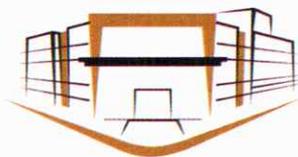
Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 050 / 2025

Data: 12 / 03 / 2025



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**AUTÓGRAFO Nº050/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº040/2025**

**Institui o Dia Municipal do Flash Back.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Fé do Sul, o "Dia Municipal do Flash Back" a ser comemorado anualmente em 05 de Novembro de cada ano.

**Art. 2º.** O Dia Municipal do Flash Back, tem por objetivo celebrar as manifestações dos quatro pilares/elementos da Cultura Flash Back, que são:

I - músicas Retrô;

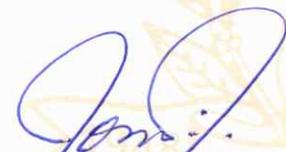
II - passinhos retrô;

III - Djs retrô; e

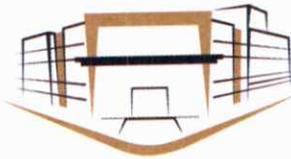
IV - colecionadores retrô.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data da sua publicação:

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
12 de março de 2025

  
**WAGNER LOPES**  
PRESIDENTE

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
1ª SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 040/2025**  
"Institui o Dia Municipal do Flash Back"

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Fé do Sul, o "Dia Municipal do Flash Back" a ser comemorado anualmente em 05 de Novembro de cada ano.

**Art. 2º.** O Dia Municipal do Flash Back, tem por objetivo celebrar as manifestações dos quatro pilares/elementos da Cultura Flash Back, que são:

- I - músicas Retrô;
- II - passinhos retrô;
- III - Djs retrô; e
- IV - colecionadores retrô.

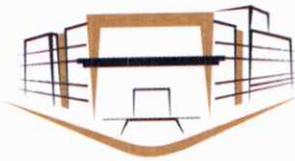
**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data da sua publicação:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos do Município de Santa Fé do Sul, o Dia Municipal do Flash Back, no mesmo dia em que é comemorado o Dia da Cultura no Brasil.

O Flash Back já é considerado uma tradição retrô e uma cultura a todos os apaixonados espalhados pelo universo. As crianças sempre terão as boas lembranças das manifestações culturais, através do bom incentivo dos veteranos representantes da cultura Flash Back, os quais farão eventos sociais e culturais nesta data, servindo de incentivo para que as crianças cresçam vendo boa cultura e valorizando as boas músicas retro, os passinhos, a discotecagem e para que apreciem a arte do Colecionismo retrô através das exposições do passado, assim sendo lhes apresentada parte da história de quem viveu os anos de ouro, os anos 70s, 80s e 90, que traziam uma magia muito especial para quem viveu a época através de boa música, discotecagens maravilhosas, muitos passinhos e através das exposições de itens de época, veículos antigos e muita cultura retrô, isto tudo atrairá ainda mais adeptos a Cultura Flash Back.

Esta celebração também é uma oportunidade para revivermos a boa nostalgia, recordarmos momentos e músicas que marcaram gerações, também para unirmos essas gerações em memória da cultura Flash Back, e assim para que as gerações se encontrem para compartilhar experiências, e memórias, fortalecendo os nossos laços comunitários e familiares.



## CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

É uma celebração da riqueza do nosso patrimônio cultural e histórico, um tesouro que deve ser apreciado e transmitido às gerações futuras, além disso torna uma ferramenta poderosa para a preservação da nossa identidade cultural e histórica.

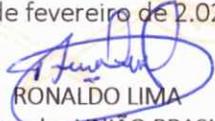
A Cultura Flash Back é uma das maiores culturas hoje no Brasil, e em Santa Fé do Sul, não é diferente; somos dezenas de milhares de representantes dessa cultura que só cresce e se fortalece como inspiração às novas gerações que amam boa música que é mantida viva em discos/fitas/cds sem esquecer dos raros e talentosos cantores covers que interpretam tão bem os amados Flash Backs, também contando com a representação dos passinhos, da discotecagem através dos inúmeros Djs, e a arte do Coleccionismo retrô que trarão magníficas exposições de itens vintage à toda a comunidade. Desse modo, visa o enriquecimento do patrimônio histórico e cultural do nosso Município, com boas recordações da infância, adolescência e que ainda mantém o bom gosto pelas músicas retrô, pelos passinhos de dança, pela discotecagem retro e pelas lembranças que as Coleções retro às trazem a memória.

A meta é que esse dia possa unir todos os adeptos e admiradores da cultura Flash Back, em locais públicos, como praças, centros de eventos e teatros, para expressarem suas manifestações culturais sejam elas através de canções retrô/passinhos de dança/discotecagem e exposições de colecionadores que guardam a nossa história, e que nos fazem voltar no tempo às recordações.

Finalizando, é de se considerar que o presente projeto afigura-se indiscutivelmente interessante para trazer a boa cultura da nostalgia, onde quem viveu as discotecas antigas, dançou, curtiu as boas músicas com letras tão puras e positivas, e aos quais guardaram e guardam tantos itens colecionáveis de época, agora podem ensinar e apresentarem a cultura e tradição para as novas gerações através destes espaços públicos dos municípios, onde serão projetados eventos em praças, escolas e bairros, levando muita boa cultura e resgatando todas as boas lembranças do passado para o presente.

Isto posto, este proponente aguarda de seus nobres pares aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de fevereiro de 2025

  
RONALDO LIMA  
Vereador UNIÃO BRASIL

a: Projeto de Lei-Dia Municipal do Flash Back





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.047/2025

PROJETO DE LEI Nº040/2025

Ementa: "Institui o Dia Municipal do Flash Back".

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Presidente da Comissão

a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Relatora

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.047/2025

PROJETO DE LEI Nº040/2025

Ementa: "Institui o Dia Municipal do Flash Back".

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

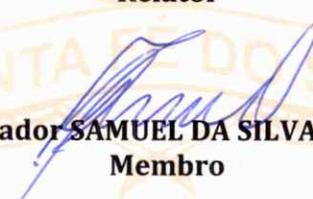
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 06 de março de 2025

  
a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Presidente da Comissão

a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**  
Relator

  
a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**  
Membro

a: saúde